

AENERGYTECH

A

Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR

A/C: Departamento de Engenharia / Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo Contratual – Contrato nº 23/2026

Prezados Senhores,

A empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.988.993/0001-92, na qualidade de **CONTRATADA** do **Contrato nº 23/2026**, firmado com o Município de Nova Fátima/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, expor e ao final requerer o que segue:

1. DOS FATOS

Conforme disposto na **Cláusula Sétima – Do Prazo de Fornecimento e da Prorrogação**, item 7.1, o prazo contratual estabelecido é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Entretanto, cumpre destacar que os **documentos técnicos que integram o contrato**, especialmente o **cronograma físico-financeiro e as planilhas aprovadas pela Administração**, estabelecem **prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias**, evidenciando divergência material entre o prazo contratual e o planejamento técnico aprovado.

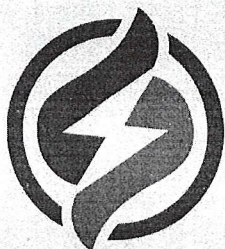
2. DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

Tal divergência compromete a adequada execução do objeto contratual, uma vez que:

- O cronograma aprovado pela própria Administração prevê etapas distribuídas ao longo de **180 dias**;
- A execução conforme o planejamento técnico garante **qualidade, segurança e eficiência** dos serviços;
- A manutenção do prazo de 120 dias, em desacordo com o cronograma aprovado, pode gerar **insegurança jurídica e operacional**, além de risco de execução inadequada.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a alteração contratual é plenamente admitida



AENERGYTECH

para adequação do prazo, especialmente quando necessária para garantir a fiel execução do objeto, conforme:

- **Art. 124, inciso I, alínea "a"** – alteração para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação;
- **Art. 107** – possibilidade de prorrogação de prazos contratuais, devidamente justificada.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- A **formalização de Termo Aditivo Contratual**, visando a **adequação do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias**, em conformidade com o cronograma físico-financeiro já aprovado;
- A consequente atualização dos registros contratuais, garantindo coerência entre os documentos técnicos e o instrumento contratual.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a presente solicitação não implica alteração do valor contratual, mas tão somente a **adequação do prazo à realidade técnica previamente validada pela Administração**, preservando o interesse público, a eficiência e a boa execução do contrato.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2026

AENERGYTECH DO BRASIL AENERGYTECH DO BRASIL
LTDA:51988993000192 LTDA:51988993000192
2026.04.14 11:28:08 -03'00'

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 51.988.993/0001-92
FELIPE SANTOS BORTOLI
RG nº 109502871 - CPF 086.830.559-65



000245

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

Município: Nova Fátima

SAM/Lote nº: Nº 25/ Lote Nº 1

Obra: Iluminação Pública

Programa: Ilumina Paraná

Assunto: Prorrogação do prazo de execução e/ou vigência contratual.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 23/2026, firmado entre esta municipalidade e a empresa AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, objetivando modificação do prazo de execução e/ou vigência contratual.

Fundamento Fático: Incompatibilidade com relação ao prazo entre cronograma físico financeiro apresentado e contrato.

Enquadramento nas hipóteses legais: I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

A presente solicitação de aditivo não se enquadra especificamente nas hipóteses legais apresentadas, se tratando apenas de uma correção dos documentos apresentados. Sendo que, de acordo com os documentos apresentados pelo município, o prazo de execução é de 180 dias e de acordo com o contrato apresentado pela equipe técnica do PARANACIDADE o prazo é de 120 dias.

Histórico do contrato: Não há histórico de aditivo no presente contrato.

Trata-se de primeiro aditivo contemplando prorrogação do prazo de execução e/ou vigência contratual, solicitamos a prorrogação do prazo de execução **por mais 60 (sessenta) dias.**

Conclusão: Manifesto parecer favorável com relação ao ajuste dos prazos de execução. Esclareço que se trata de uma compatibilização de documentos e que não houve nenhuma alteração nos projetos e planilhas da obra.

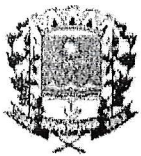
Rodolpho Versari Françoze
Fiscal da Obra

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODOLPHO VERSARI FRANCOZO
Data: 14/04/2026 13:16:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email contatonovafatima@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



PARECER JURÍDICO

Interessado. Município de Nova Fátima.

Origem. Departamento Projetos e Obras municipais.

Assunto. Análise jurídica para possibilidade de aditivo no prazo de 120 para 180 dias na execução de serviços de troca de iluminação pública no município de Nova Fátima..

O setor jurídico do município de Nova Fátima foi solicitado para emitir parecer em consulta realizada pelo Departamento de Projetos e Obras municipal para análise e formalização de termo aditivo ao Contrato nº 23/2026, firmado entre o Município de Nova Fátima/PR e a empresa Aenergytech do Brasil Ltda., cujo objeto consiste na execução de obra de implantação de iluminação pública em tecnologia LED.

O contrato original prevê prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. Contudo, verifica-se que o convênio firmado pelo Município junto à Secretaria das Cidades estabelece prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

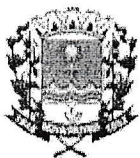
Diante da divergência entre os prazos, foi solicitada análise quanto à possibilidade de adequação do prazo contratual ao prazo previsto no convênio.

Passamos a análise jurídica;

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos podem ser alterados, desde que devidamente justificados, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

O artigo 124, inciso I, alínea "a", da referida lei dispõe que os contratos podem ser alterados unilateralmente pela Administração para modificação do projeto ou das especificações, visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Já o artigo 107 permite a prorrogação dos prazos de execução, desde que haja justificativa e manutenção do equilíbrio contratual.



No caso em análise, verifica-se que o prazo estabelecido no convênio (180 dias) é superior ao previsto no contrato (120 dias).

Verifica-se ainda que a execução da obra esta vinculada ao instrumento de convênio, sendo este o parâmetro para cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e que a manutenção de prazos distintos pode gerar inconsistências administrativas, riscos de descumprimento do convênio e eventual prejuízo ao interesse público.

A adequação do prazo contratual não implica alteração do objeto nem prejuízo à competitividade do certame, mas apenas harmonização com o instrumento de financiamento.

Assim, a prorrogação do prazo contratual mostra-se medida necessária e juridicamente possível, desde que formalizada por meio de termo aditivo, com a devida justificativa técnica e administrativa.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à celebração de termo aditivo ao Contrato nº 23/2026, no sentido de alterar o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o convênio firmado com a Secretaria das Cidades;

Recomenda-se que haja concordância da contratada, que seja apresentada justificativa técnica pela área competente, seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e seja formalizado o respectivo termo aditivo nos termos legais.

Remeta o presente Parecer ao setor de Projetos e Obras municipais para as providencias cabíveis

É o parecer


Wagner Francisco Sanches

OAB/Pr 96982

Procurador Jurídico Municipal

Nova Fátima, 30 de março de 2026.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR E AENERGYTECH DO BRASIL LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – PREGÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro, Nova Fátima/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5*****-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 0 772.***.***-20, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.988.993/0001-92, localizada na Rua Pedro Teixeira Alves, nº 784, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré –PR, CEP 83513-190, representada por FELIPE SANTOS BORTOLI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1*****1 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 086.***.***-65, residente na cidade de Realeza, Estado do Paraná, RUA SOARES RAPOSO, 3081, BAIRRO CENTRO, CEP 85770-000, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta dias) dias, passando a vencer em 01 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER:77283430920
Assinado de forma digital por RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER:77283430920

Nova Fátima, 23 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

Contratante

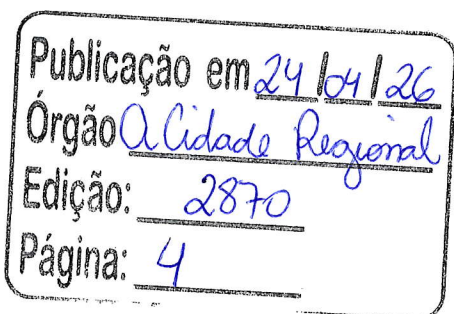
AENERGYTECH DO BRASIL

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA

Contratada

AENERGYTECH DO BRASIL
LTDA:51988993000192
2026.04.23 11:03:18
-03'00'

000192



[Handwritten signature]